



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250106/0001-62

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DLE 001/2025-CMC, e seguindo a Nota Técnica apresentada pela Agente de Contratação, o Sr. Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, procede à adjudicação. Este processo foimeticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

15.078.662/0001-51 - SERVICOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO DAR SUPORTE AO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE	12,00	Mês	4.210,00	3.800,00	45.600,00
<ul style="list-style-type: none">• Verificar e exigir o fiel cumprimento de todos os dispositivos legais, constantes das cláusulas contratuais e demais condições do Edital da Licitação ou contratação direta que deu origem ao pacto, bem como, planilhas, cronogramas e itens afins, inclusive as obrigações tributárias e trabalhistas, e a obrigação de manter as mesmas condições exigidas quando da sua habilitação;• Notificar por escrito a contratada quanto as não conformidades havidas, solicitar os respectivos esclarecimentos, arquivando-se, em seguida, o protocolo de recebimento pela empresa da notificação. Estabelecer prazo para atendimento e alertar que a não aceitação das justificativas ou a omissão em apresentá-las poderá dar causa a aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato;• Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida buscar, obrigatoriedade, auxílio ao Gestor do contrato para que efetue corretamente a medição;• Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e o Pagamento apenas dos serviços e produtos efetivamente executados e/ou entregues, de acordo com as especificações contratuais.						
						VALOR TOTAL 45.600,00

Adjudicado para **SERVICOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 15.078.662/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em 14/01/2025.



Antonio Correia Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão
Centro - CEP 62.375-000 – Carnaubal-CE
CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202